

De 6 de abril de 2002 a 14 de março de 2005 — exercício de funções de secretariado de apoio ao Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros;

De 12 de setembro de 2001 a 5 de abril de 2002 — exercício de funções no secretariado do Chefe do Protocolo de Estado;

De 1 de março a 11 de setembro de 2001 — exercício de funções na Delegação de Portugal junto da OCDE;

De janeiro de 2000 a março de 2001 — exercício de funções de secretariado da Diretora-Geral dos Assuntos Multilaterais;

De 1 de junho de 1990 a 19 de dezembro de 1999 — exercício de funções no Gabinete do Governador de Macau.

206405459

Gabinete do Secretário de Estado do Empreendedorismo, Competitividade e Inovação

Despacho n.º 12645/2012

Considerando que:

a) O Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de abril, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2009, de 28 de abril, define o modelo de governação do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 e dos respetivos programas operacionais, adiante designados por PO;

b) De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 19-B/2008, de 11 de abril, e alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 72/2008, de 30 de abril, 74/2009, de 26 de agosto, e 91/2009, de 22 de setembro, os secretários técnicos que integram o secretariado técnico do PO Fatores de Competitividade são nomeados, sob proposta da respetiva comissão diretiva, por despacho do membro do Governo coordenador da comissão ministerial de coordenação do referido PO;

c) Se encontra vago o cargo de secretário técnico do PO Fatores de Competitividade para a área dos Sistemas de Informação, devido à aposentação do anterior titular;

d) Nos termos do n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de fevereiro, na sua redação atual, a nomeação dos secretários técnicos é efetuada por despacho do membro do Governo coordenador da comissão ministerial de coordenação do PO em questão, sob proposta da respetiva comissão diretiva;

e) A Comissão Diretiva do PO Fatores de Competitividade propôs a nomeação do licenciado Luís Filipe Correia Luzio como secretário técnico deste PO para a área de Sistemas de Informação;

f) Pelo despacho n.º 10353/2011, de 5 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 17 de agosto de 2011, me foram delegadas, pelo Senhor Ministro da Economia e do Emprego, as competências específicas inerentes à qualidade de Ministro Coordenador da Comissão Ministerial de Coordenação do PO Fatores de Competitividade, para acompanhar a gestão corrente do referido programa operacional e para apreciar e decidir os recursos dos atos praticados pela autoridade de gestão do mesmo;

Nestes termos e ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de abril, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2009, de 28 de abril, do n.º 5 e do anexo II da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 19-B/2008, de 11 de abril, e alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 72/2008, de 30 de abril, 74/2009, de 26 de agosto, e 91/2009, de 22 de setembro, determino o seguinte:

1 — Nomeio como secretário técnico do PO Fatores de Competitividade, responsável pela área de Sistemas de Informação, conforme proposta da comissão diretiva do referido PO, o licenciado Luís Filipe Correia Luzio, cuja nota curricular é publicada em anexo ao presente despacho.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 16 de julho de 2012.

19 de setembro de 2012. — O Secretário de Estado do Empreendedorismo, Competitividade e Inovação, *Carlos Nuno Alves de Oliveira*.

ANEXO

Nota curricular

Nome: Luís Filipe Correia Luzio.

Data de nascimento: 1 de novembro de 1973.

Habilitações académicas:

2007 — Pós-graduação em Logística, pelo ISG — Instituto Superior de Gestão;

2005 — Licenciatura em Informática, pelo ISTE — Instituto Superior de Tecnologias Avançadas.

Atividade profissional:

De 2004 a 2012 — Diretor de TI & Logística na Ratiopharm, L.^{da}, com a responsabilidade de todas as plataformas de HW e SW utilizadas, gestão de fornecedores e comunicações e desenvolvimento e criação de projetos com vista à otimização de processos e procedimentos;

De 1999 a 2004 — Diretor de Sistemas de Informação no Grupo Papelaria Fernandes, com a responsabilidade pelo desenvolvimento e implementação vários processos e procedimentos adaptados às necessidades;

De 1995 a 1999 — Analista/Programador no Grupo Promosoft;

De 1994 a 1995 — Analista/Programador no Grupo Papelaria Fernandes;

De 1993 a 1994 — Operador/Programador de Sistemas na MOTIVO.

206402591

Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 12646/2012

Considerando que:

a) A realização de uma Carta da Mobilidade Ligeira, que explicita as condições em se proporcionam em Portugal os diversos modos de mobilidade ligeira e integre esses modos com os restantes modos de transporte, é um passo determinante para o planeamento de uma política integrada e descentralizada de mobilidade ligeira, adaptada às excelentes condições naturais de que o País goza e às mais recentes soluções de desenho urbano e rural;

b) Não podem, neste âmbito, ser descuradas preocupações e necessidades, designadamente ao nível da segurança de pessoas e bens e da informação pública, assim como premissas de respeito pelo meio ambiente e pelo ordenamento do território;

c) A articulação das questões da mobilidade leve deve proporcionar-se em diversos campos, como o desenvolvimento do uso da bicicleta nos transportes públicos de passageiros, maior proteção aos velocípedes e aos peões no Código da Estrada, a harmonização dos interfaces de transportes para os transportes suaves, o incentivo à criação de zonas de acalmia de tráfego, designadamente em áreas habitacionais, estruturação dos investimentos em ciclovias que se realizam de forma menos articulada, ainda que voluntarista, um pouco por todo o País;

Assim, determina-se a criação de uma unidade de missão para a elaboração da «Carta da Mobilidade Ligeira», que visa ser adotada como a referência científica, técnica e informativa em todos os capítulos da mobilidade ligeira para Portugal.

1 — A «Carta da Mobilidade Ligeira» deverá ser organizada nos seguintes termos:

a) Através de um sistema computacional;

b) Com acesso público, gratuito e permanente através de um portal autossustentável, que sirva a comunidade nas diversas vertentes da mobilidade ligeira;

c) Que contenha os princípios a respeitar na interação com os meios ambientes natural, rural e urbano e também todos aqueles que na sua atividade profissional, de investigação e de projeto, ou na sua atividade associativa ou económica, têm particulares responsabilidades no desenvolvimento do País quanto à mobilidade ligeira.

2 — A equipa de missão para a definição da metodologia de elaboração da «Carta da Mobilidade Ligeira» é constituída pelos seguintes elementos:

a) Prof. Doutor Rogério Manuel Loureiro Gomes, presidente do Instituto do Território, que coordena;

b) José Caetano, presidente da Federação Portuguesa de Ciclismo e Utilizadores de Bicicleta;

c) Dr. Pedro Roque de Oliveira, da Federação Portuguesa de Ciclismo e Utilizadores de Bicicleta;

d) Prof. Doutor Paulo Jorge Gomes Ribeiro;

e) Dr. João Pedro Cruz da Silva;

f) Um elemento a designar pelo IMTT, I. P.;

g) Um elemento a designar pela Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.;

- h) Um elemento a designar pela CP — Comboios de Portugal, E. P. E.;
- i) Um elemento a designar pela Estradas de Portugal, S. A.;
- j) Um elemento designado pelo Turismo de Portugal, I. P.;
- k) Um elemento a designar pela Associação Nacional dos Municípios Portugueses;
- l) Um elemento designado pela Guarda Nacional Republicana;
- m) Um elemento designado pela Polícia de Segurança Pública;
- n) Um elemento designado pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária.

3 — Cada elemento deverá ser designado no prazo de cinco dias úteis após a publicação do presente despacho.

4 — Com vista à prossecução dos seus trabalhos, o grupo de trabalho poderá requerer a colaboração ou proceder à consulta de outras entidades que entender necessárias e relevantes.

5 — O grupo de trabalho deve apresentar as suas conclusões, sob a forma de relatório, num prazo de 45 dias úteis a contar da publicação do presente despacho.

6 — A participação dos membros no grupo de trabalho não lhes confere direito a qualquer retribuição adicional.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

19 de setembro de 2012. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*.
206404657

Direção-Geral do Consumidor

Aviso n.º 12914/2012

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 73.º, o n.º 1 do artigo 75.º e o n.º 1 do artigo 76.º, todos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, em conjugação com a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 24 de setembro, e do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 1 de março, e após homologação da ata do júri constituído para o efeito, torno pública a conclusão, com sucesso, com a classificação final de 17,583 valores, do período experimental, da trabalhadora Joana Dionísio Borges Capela, na carreira e categoria de técnico superior.

19 de setembro de 2012. — A Diretora-Geral, *Teresa Moreira*.
206401465

Direção Regional da Economia do Norte

Édito n.º 483/2012

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria do Município de Santa Maria da Feira e na Direção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, S. A., Direção de Projeto e Construção, para o Estabelecimento da LN Aérea a 60 KV, P/ SE Feira (REN), nas freguesias de Louredo, Guisande e Caldas de São Jorge, concelho de Santa Maria da Feira, a que se refere o Processo n.º EPU/36767.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Direção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

31-8-2012. — A Diretora de Serviços de Energia, *Georgina Maria de Campos Corujeira*.

306404138

Édito n.º 484/2012

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei

n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Coa e na Direção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, SA, Direção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento da LN Aérea a 30 KV, para PTD n.º 160/VLF — Vale das Mós, na freguesia de Sebadelhe, concelho de Vila Nova de Foz Coa, a que se refere o Processo n.º EPU / 36781.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Direção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

2012-09-17. — A Diretora de Serviços de Energia, *Georgina Maria de Campos Corujeira*.

306404065

Direção Regional da Economia do Centro

Édito n.º 485/2012

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Seia, e na Direção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. , Direção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 KV com 4003,98 m de apoio 18 LAT para PTD 65 SEI em Teixeira a PTD 70 SEI (remodelação); em Fontão, freguesias de Alvoco da Serra e Loriga, concelho de Seia, a que se refere o Processo n.º 0161/9/12/677.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

6 de setembro de 2012 — O Diretor Regional, *Francisco Braga*.
306404105

Direção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

Édito n.º 486/2012

Processo 171/11.14/1077

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 214729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Lisboa a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica:

Modificação da Linha Aérea a 30 kV, n.º 3226 (antiga 1802), com 2336 m, com origem no apoio n.º 1 e término no apoio n.º 15, sita na freguesia de Castanheira do Ribatejo, concelho de Vila Franca de Xira.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional.

6 de setembro de 2012. — O Diretor Regional, *Ricardo Emilio*.
306404121

Direção Regional da Economia do Algarve

Édito n.º 487/2012

Processo N.º EPU 3757

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria do Município de